

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 21/2023

Reunião ordinária de 12 de outubro de 2023

-----Aos doze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezasseis minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 166 475,62€ (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 463 343,65 € (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, destacou o facto de o **bordado de Tibaldinho se encontrar exposto nas instalações da Assembleia da República** – A Casa da Democracia - integrado numa exposição de produtos tradicionais

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

certificados. Justificou ainda ser este produto um símbolo de identidade e orgulho do concelho de Mangualde, que na mencionada exposição integrou um conjunto de vinte e dois produtos certificados de todo o país e sendo esse facto motivo de orgulho, porque reforça aquelas que são as marcas identitárias deste território. Depois **felicitou o atleta Cristiano Pereira, da Casa do Povo de Mangualde**, que teve uma bonita homenagem na sua terra natal, a Lapa do Lobo, bem como o seu treinador que também esteve presente, assim como outros atletas da Casa do Povo. Justificou ainda que o atleta Cristiano Pereira, apesar de não ser natural de Mangualde, é uma referência no país e não deixa de estar associado a Mangualde porque tem aqui a casa que o acolheu em termos desportivos e também as pessoas que com ele conseguiram atingir grandes êxitos, designadamente o seu treinador e os seus colegas de trabalho na Casa do Povo de Mangualde. Deixou ainda uma nota de grande reconhecimento pelos objetivos alcançados pelo mencionado atleta que é, inevitavelmente, uma referência nacional em termos desportivos, não apenas associado ao território de origem mas a algo maior, o país.

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que os vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP se associavam às palavras proferidas pelo senhor presidente da câmara municipal relativamente ao bordado de Tibaldinho, uma marca certificada do concelho de Mangualde e referência que ao longo dos anos se conseguiu consolidar/implementar, assim como à felicitação do atleta Cristiano Pereira e seu treinador, da Casa do Povo de Mangualde. Depois sugeriu que os serviços técnicos fossem alertados para um problema que resulta de **intervenções efetuadas na via pública**, nomeadamente quando implicam a instalação de infraestruturas e no caso concreto da **Rotunda da Vinha no Bairro da Gândara**, apesar de existirem outras situações. Isto porque se procede à abertura de valas e à colocação de infraestruturas na via pública, mas depois essa zona não é pavimentada durante algum tempo. Sugeriu também que nestas intervenções deverá ser colocada calçada durante algum tempo e depois o pavimento betuminoso, devendo estas situações merecer uma atenção redobrada da parte dos serviços e ser este aspeto acautelado junto das entidades que fazem este tipo de intervenção e que se esquecem dos utilizadores que circulam nessas vias, porque algumas dessas valas prolongam-se na via pública. Entretanto, no âmbito do procedimento de **ajuste direto referente a “Outros caminhos e estradas não especificadas, reparação de passagens desniveladas na Linha da Beira Alta”**, questionou quem é o gestor do procedimento e se esta intervenção especificada não está relacionada com a intervenção que está a ser efetuada na Linha da Beira Alta. Seguidamente questionou o ponto de situação relativamente à questão dos **acessos que**

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

envolvem a Quinta Alpoim. Depois mencionou que com alguma frequência e durante o dia, as empresas que fazem a **manutenção da rede elétrica** mantêm a iluminação pública ligada durante algumas horas, deduzindo-se que estão a verificar as anomalias e quais a luminárias que estão ou não a funcionar. Acontece que depois dessa intervenção verifica-se existirem luminárias que continuam apagadas e por isso entende ser necessário interpelar estas empresas para o tipo de intervenção que vêm realizar, porque algumas situações não são resolvidas. Relativamente à **Feira dos Santos 2023**, questionou se existem alterações previstas face ao ano anterior e o que se encontra programado em termos de cronograma, resumidamente. Depois mencionou o **protocolo celebrado com a Autoridade Tributária no âmbito dos processos de execuções fiscais** e interpelou se existe algum balanço do número de processos instruídos e qual o ponto de situação. Por último questionou que **candidaturas mais abrangentes estão operacionalizadas ou previstas na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e na Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**, designadamente aquelas mais estruturantes e que vão ao encontro da melhoria do território e concelho de Mangualde. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, relativamente ao **protocolo celebrado com a Autoridade Tributária no âmbito dos processos de execuções fiscais**, informou que atualmente não tem dados de balanço disponíveis mas também considera ser pertinente fazê-lo. Contudo, nesta matéria existe a sensação clara de que efetivamente não se verificam os problemas do passado com as contraordenações resultantes da atividade municipal, isto porque a AT trabalha em estreita articulação com a câmara municipal no que respeita ao cumprimento dos prazos e por isso quase toda a gente cumpre os respetivos pagamentos. Alegou ainda que garantidamente o balanço é positivo, mas não tendo neste momento dados disponíveis para apresentar, pelo que fará um pedido de informação aos serviços para em próxima reunião falarem sobre esse balanço, que também é importante fazer para monitorizar e perceber efetivamente como é que o trabalho está a ser desenvolvido, porém, com a certeza empírica de que o balanço garantidamente será positivo. No que respeita à questão da **substituição de luminárias** justificou ser este um processo complexo para o atual e anteriores executivos, considerou ser perfeitamente natural que num parque com cerca de onze mil luminárias ocorram avarias e que lâmpadas se fundam, portanto, se num universo de onze mil luminárias algumas tiverem problemas, estas representam uma percentagem muito reduzida. Justificou ainda que efetivamente existem avarias em luminárias que são diretamente reportadas pelos serviços do município quando detetadas, depois existem munícipes que também reportam essas avarias à câmara municipal e

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

outros munícipes que reportam diretamente no portal da E-Redes através de sistemas de informação geográfica as luminárias que se encontram fundidas. Depois referiu ainda a disponibilidade de resposta da E-Redes, que umas vezes é célere e outras vezes é demorada, sendo este processo gerido dia a dia, conforme explicou. Ainda no âmbito desta matéria e sobre uma situação reportada por um munícipe nas redes sociais, comentou que a câmara municipal é responsável pela gestão, pela segurança e pela qualidade de vida dos munícipes, mas estes também têm de ter consciência clara de que atualmente o exercício da democracia e cidadania parte de cada um, existindo outros canais de comunicação para reportar este tipo de situações, conforme explicou. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse registar com muito agrado a intervenção do senhor vice-presidente, que foi muito pedagógica, porém disse desconhecer como é efetuado o levantamento das luminárias danificadas pela E-Redes.

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, explicou resumidamente este processo efetuado pela mencionada entidade exploradora e que procede à manutenção de rede de iluminação pública. Depois as dificuldades de comunicação e formalização/operacionalização do processo junto da E-Redes foi ainda objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo e reforçada a relevância da comunicação deste tipo de situações pelos munícipes nos diferentes canais disponíveis para o efeito.-----

-----Entretanto retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, e no âmbito da intervenção efetuada na **Rotunda da Vinha - Bairro da Gândara** justificou que, de acordo com informação prestada pelos serviços técnicos, quando foi autorizada a execução dos trabalhos existiria também a responsabilidade de o empreiteiro proceder à pavimentação na área de intervenção num curto espaço de tempo, porém verificou-se um atraso no cumprimento do prazo inicialmente estabelecido e estariam a decorrer os trabalhos de pavimentação neste mesmo dia da reunião. Relativamente ao procedimento de **ajuste direto referente a “Outros caminhos e estradas não especificadas, reparação de passagens desniveladas na Linha da Beira Alta”**, informou que o gestor do contrato é o Eng.º João Carvalho e que este processo resultou de informação remetida pela Infraestruturas de Portugal, S.A., para a regularização das passagens desniveladas na Linha da Beira Alta, sendo esta matéria da responsabilidade do município e que agora está a aproveitar o facto de este troço se encontrar em obra para também regularizar as situações da sua responsabilidade. No que respeita aos **acessos que envolvem a Quinta Alpoim**, informou que processo está a ser articulado entre os advogados de ambas as partes e os serviços técnicos do município porque existe ali um

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

problema difícil de ultrapassar, pois o projeto que existe no município não corresponde ao que se encontra implantado no local, tendo sido efetuados destaques de parcelas de terreno com base no que se encontra implantado no local, conforme explicou. Justificou ainda que terá de ser efetuada uma alteração ao projeto inicial e que este terá de ser articulado/ajustado ao que atualmente se encontra implantado. Relativamente à **Feira dos Santos 2023** informou que será mantida a área de ocupação com a exposição em 2022 e resumidamente explicou como irá decorrer o evento. Quanto às candidaturas **da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões** neste momento está a ser discutido o pacto para o novo quadro comunitário 2030, não havendo neste momento muito a acrescentar sobre essa matéria porque o processo se encontra em fase de discussão, havendo algumas candidaturas de âmbito intermunicipal que estão a ser preparadas, designadamente a **ligação ecovia**, que vai fazer a ligação à ecopista do Dão e à ecopista do Vouga e também permitir fechar o eixo, faltando fazer a ligação entre Carregal do Sal, Nelas, Mangualde, Penalva do Castelo, Sátão, Vila Nova de Paiva e Aguiar da Beira, sendo este um projeto de grande dimensão, mas de todo importante para este território. Justificou ainda que este processo está a ser preparado por todos os concelhos para poder ser submetido a uma candidatura que possa financiar este tipo de projeto ligado à mobilidade. Depois referiu que nos próximos dias o município de Mangualde passará a ter dois novos projetos em funcionamento, designadamente três **postos de bicicletas elétricas**, que vão estar disponíveis para quem visita o município e também para todos aqueles que pretenderem utilizá-las, sendo no total dez bicicletas elétricas, bem como um **autocarro elétrico** que irá fazer todo o transporte urbano e com vários pontos de paragem no circuito urbano da cidade. Informou também ter sido aprovada a candidatura para os bairros comerciais digitais, no valor de seiscentos e cinquenta mil euros a fundo perdido, e que na próxima semana o município irá avançar com o projeto smart parking, bem como o projeto do ecocentro que será apresentado rapidamente para avançar a construção do novo ecocentro. -----

-----Seguidamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, acrescentou em relação aos bairros comerciais digitais que brevemente iria ocorrer uma reunião com o consórcio para se começar a definir o plano de ação deste projeto, num investimento cuja candidatura foi de aproximadamente um milhão de euros e sendo o investimento participado de aproximadamente seiscentos e cinquenta mil euros, para a formação e digitalização da economia local. Informou também que em 16 de outubro, irá decorrer uma reunião **na Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**, para apresentação do projeto de execução do novo ecocentro, encontrando-se prevista

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

a abertura do respetivo concurso público ainda no corrente ano, a execução de obra durante 2014 e, se tudo decorrer conforme está planeado, o ecocentro estará a funcionar e a operar em finais de 2024. Justificou ainda que o custo previsto desta obra irá rondar meio milhão de euros, irá ser executada num terreno da autarquia na Zona Industrial do Salgueiro e este ecocentro vai ter algumas valências que neste momento outros do distrito não vão ter, numa lógica de economia circular, de reciclagem, de reutilização de produtos que estão em fim de linha. -----

-----Depois o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, mencionou ainda a segunda fase das obras da Escola Secundária Dr.^a Felismina Alcântara, existindo já um levantamento daquelas que são as necessidades infraestruturais e também na envolvente, porém faltando ainda acertar alguns pormenores para submeter esta obra a candidatura o mais rápido possível. Referiu ainda outros projetos que se encontram a decorrer, designadamente a conclusão do projeto do parque urbano, o início da obra de reabilitação da casa da Cunha Baixa para integrar a Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e alojar vítimas de crime ou catástrofe, a colocação a concurso do processo de Reabilitação do Bairro Municipal da Gândara, a adjudicação dos trabalhos na rua da Lavoeira na Zona Industrial e a colocação a concurso nos próximos dias da obra na Rua Combatentes da Grande Guerra, no troço entre o cruzamento da Avenida Senhora do Castelo até à rua da Prova. -----

-----Relativamente ao parque urbano da cidade o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, alegou que neste caso concreto poderia gerar algumas vantagens a intervenção/contratação de um arquiteto paisagista, porque permite dar uma valência diferente ao projeto, conforme explicou.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, informou que a equipa está constituída e que brevemente trará o projeto do parque ao órgão executivo.

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, bem como o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONHECIMENTO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2023 -----

-----Foi presente o ofício n.º 25, datado de 02 de outubro de 2023, da assembleia municipal de Mangualde, registado no sistema de gestão documental "MyDoc Win" com o n.º 19169, em 04 de outubro de 2023, informando a câmara municipal de que aquela assembleia, na sua sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2023, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da respetiva ordem do dia: -----

-----**"Ponto primeiro:** -----

-----**"Apreciação da Informação Escrita sobre a atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo."** - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento. -----

-----**Ponto segundo:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----“**Informação semestral sobre a situação económica e financeira do município de Mangualde 2023 – al.) d), n.º 2, do art.º 77, da Lei 73/2013, de 3/9 – Demonstrações financeiras intercalares**” - Apreciação da Informação remetida pelo revisor oficial de contas - A assembleia Municipal de mangualde tomou conhecimento. -

-----**Ponto terceiro:**-----

-----“**Segundas revisão às grandes opções do plano para o ano de 2023/plano plurianual de investimentos e revisão ao orçamento para o ano de 2023**” - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), a segunda revisão às grandes opções do plano para o ano de 2023/plano plurianual de investimentos e segunda revisão ao orçamento para o ano de 2023.-----

-----**Ponto quarto:**-----

-----“**Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) - Taxas a aplicar em 2024**” - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e sete votos a favor e dois votos contra), as taxas de IMI de 0,8% para os prédios rústicos e 0,30% para os prédios urbanos, com as demais atualizações e especificações decorrentes da Lei e constantes da deliberação da câmara municipal de Mangualde, de 21/09/2023.-----

-----**Ponto quinto:**-----

-----“**Derramas para o Ano de 2024**” - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e três votos a favor, dois votos contra, e quatro abstenções), o lançamento de derrama à taxa de 1% sobre o lucro tributável gerado em 2023, e uma taxa reduzida de 0,5%, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150 000,00€.-----

-----**Ponto sexto:**-----

-----“**Participação no IRS em 2024**” - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por maioria (com vinte e cinco votos a favor, e quatro abstenções), aplicar uma participação de 4% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio neste concelho, relativa aos rendimentos do ano de 2023.-----

-----**Ponto sétimo:**-----

-----“**Taxa Municipal do Direito de Passagem – Percentual a aplicar em 2024**” - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal – Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), aplicar a taxa municipal de 0,25%, em 2024.-----

-----**Ponto oitavo:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----**“2ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), a 2ª alteração ao mapa de pessoal da câmara municipal de Mangualde.-----

-----**Ponto nono:**-----

-----**“Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - versão final”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

-----**Ponto décimo:**-----

-----**“Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego - Versão final”** - Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), aprovar a versão final do Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento e Criação de Emprego.-----

-----**Ponto décimo-primeiro:**-----

-----**“Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas – Versão final”** – Aprovação e votação da proposta adotada pela câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), aprovar a versão final do Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas. -----

-----**Ponto décimo-segundo:**-----

-----**“Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração 2023 com a União de Freguesias de Tavares”** – Aprovação e votação da autorização à câmara municipal - Aprovado por unanimidade (com vinte e nove votos a favor), dar autorização à câmara municipal de Mangualde para a celebração da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração de 2023, celebrado com a União de Freguesias de Tavares, no valor de 27 498,58€, para execução de emissário de esgoto e trincheiras drenantes na Quinta da Cerca em Guimarães de Tavares. -----

-----**Ponto décimo-terceiro:**-----

-----**“Listagem de compromissos plurianuais assumidos pela câmara municipal de Mangualde, no período de 14 de junho de 2023 a 19 de setembro de 2023, ao abrigo da autorização prévia concedida pela assembleia municipal de Mangualde, de 27 de dezembro de 2022, nos termos do art.º 6º, n.º 1, al. c), da Lei n.º 8/2012, de 21/2”** - Conhecimento - A assembleia municipal de Mangualde tomou conhecimento.-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----A câmara municipal tomou conhecimento das deliberações tomadas pela assembleia municipal na sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2023. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. – EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO DE 2024** -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 19035, de 03 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o Dec.-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Dec.-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, **proponho que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável relativamente à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do município de Mangualde para o ano de 2024, remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., anexa à presente proposta.**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da comunicação remetida a este município pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., em anexo, na qual se encontram mencionados os diplomas legalmente aplicáveis no âmbito da matéria em referência; -----

-----Em conformidade com o previsto na mencionada portaria, o parecer sobre a proposta em referência deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

-----Nos termos e em cumprimento do disposto no Dec.-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Dec.-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto; -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Entrada n.º 20086 de 03/10/2023.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a presente proposta de deliberação e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o Dec.-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Dec.-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e ainda em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável relativamente à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias do município de Mangualde para o ano de 2024, em anexo e remetida pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA ESCOLA DR.ª FELISMINA ALCÂNTARA” – APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA - PROCESSO 2021/300.10.001/98**-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18922, de 02 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Aprovação da despesa referente ao valor da revisão de preços extraordinária n.º 3 definitiva de 118 466,74 € (cento e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O valor da revisão de preços extraordinária compreende os índices relativos ao 3.º trimestre de 2022 (últimos índices, publicados na 2.ª série do Diário da República n.º 233, de 05-12-2022, através do Aviso n.º 23096/2022). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----A revisão ordinária/extraordinária de preços é obrigatória por força do disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos públicos (CCP), calculados nos termos da alínea a), artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto. -----

-----**Divulgação:** -----

-----417 – Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb; -----

-----4176 – Apoio Administrativo Divisão de Obras; -----

-----Comunicação da Aprovação ao Adjudicatário;-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----3.ª Revisão de preços extraordinária definitiva;-----

-----Ficha de Compromisso e Ficha de Cabimento.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, em consonância com o disposto no art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, aprovar a despesa referente à revisão de preços extraordinária n.º 3 definitiva no âmbito da empreitada de “Reabilitação da Escola Dr.ª Felismina Alcântara”, adjudicada à empresa Matos e Pinto - Construções Ld.ª, cujo respetivo valor ascende a 118 466,74 € (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido da taxa legal de IVA, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2023 PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE ENCONTRO REGIONAL DE ESCOLAS DE CICLISMO NO MONTE SENHORA DO CASTELO-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 19324, de 09 de outubro de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8º e com a alínea b), do n.º 2, do art.º 10º, do Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a adenda ao protocolo em anexo para atribuição de um apoio financeiro de 4 000,00 € (quatro mil euros) à Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, para a realização do "Encontro Regional de Escolas 2023."**-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pelo Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, em 31 de agosto de 2023 conforme anexo; -----

-----"Em conformidade com anteriores reuniões preparatórias, relativas à organização do Encontro de Escolas de Ciclismo, no próximo dia 08 de outubro, no Monte Senhora do Castelo em Mangualde, serve o presente para enviar o orçamento descritivo, no que concerne à despesa prevista. Serve assim o presente para solicitar a atribuição de subsídio financeiro para que o Clube Azuribike Mangualde Team consiga realizar o referido evento."

-----**Fundamentos de direito:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----Nos termos da alínea u), do nº1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos do art.º 8º, conjugado com a alínea a), do nº1, do art.º 11º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Protocolo e Adenda ao protocolo de desenvolvimento desportivo; -----

----- Ficha de cabimento n.º 50358;-----

----- Ficha de compromisso n.º 52147." -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, tendo ainda solicitado a retificação de um erro de escrita constante da mesma.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, conjugada como art.º 8.º e com a alínea b), do n.º 2, do art.º 10.º, do Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de desenvolvimento em anexo para atribuição de um apoio financeiro no valor de 4 000,00 € (quatro mil euros) ao Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, para realização do “Encontro Regional de Escolas de Ciclismo 2023” no Monte Senhora do Castelo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS AGRÍCOLAS (EDIFÍCIO C) SITO À “PAÚLA”, NA LOCALIDADE DE PÓVOA DE CERVÃES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) -----

-----**Requerente: José Luís da Costa Santos - Processo n.º 01/2023/19** -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 13 de julho de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 18427, de 27 de setembro de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização do edifício destinado a arrumos agrícolas, designado de Edifício C, situado no prédio rústico, inscrito na matriz com o n.º 212 e descrito na CRP sob o n.º 1390, em Póvoa de Cervães, União de freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 13/07/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 01/2023/19, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do Art. 22º e n.º 3 do art.º 27º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde - Regulamento n.º 367/2010, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 78, de 22 de abril de 2010.-----

-----**Divulgação:** -----

-----Notificação ao requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 13/07/2023;-----

-----Anexo 2 – Memória descritiva e justificativa .”-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação tendo por base a informação emitida pelos serviços técnicos e atendendo aos fundamentos invocados na memória descritiva e justificativa apresentada, podendo a legalização em causa ser aprovada ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE).-----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), aprovar a legalização do edifício destinado a arrumos agrícolas, designado de Edifício C, no prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 212 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1390, sito à “Paúla” na localidade de Póvoa de Cervães, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos invocados na memória descritiva e justificativa apresentada e que integra o processo de licença administrativa n.º 01/2023/19, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA SITA À RUA PRINCIPAL – N.º 49, NA LOCALIDADE DE VILA GARCIA, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE)-----

-----Requerente: Maria Rita Jesus Rodrigues Costa - Processo n.º 01/2022/52 -----

-----No âmbito do processo em referência, os serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento emitiram informação, em 12 de julho de 2023, que se encontra anexa à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 14036, de 18 de julho de 2023, subscrita pela senhora vereadora Dr.^a Maria José Coelho: -----

-----“Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), proponho que a câmara municipal delibere a aprovação da legalização das alterações e ampliação da moradia unifamiliar, situada no prédio urbano,

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

inscrito na matriz com o n.º 827 e descrito na CRP sob o n.º 3669, em Vila Garcia, freguesia de Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando o teor da Informação técnica datada de 19/09/2023 e elementos apresentados pelo requerente, constantes do processo 01/2022/52, relativos ao projeto de arquitetura.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Art. 21.º e n.º 3 do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde – Regulamento n.º 367/2010, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 78, de 22 de abril de 2010.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Notificação à requerente.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Anexo 1 – Informação técnica datada de 19/09/2023;-----

-----Anexo 2 – Memória descritiva e justificativa.”-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação tendo por base a informação emitida pelos serviços técnicos e atendendo aos fundamentos invocados na memória descritiva e justificativa apresentada, podendo a legalização em causa ser aprovada ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE).-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou que neste processo a única questão respeita a afastamentos, mas sendo uma obra executada entre 1984 e 1995. Alegou ainda estar convencido de que, com a entrada em vigor o novo RMUE estas situações vão ser ultrapassadas, esperando que depois não surjam outras. -----

-----Após a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), aprovar a legalização de alterações e ampliação de moradia unifamiliar sita no rua Principal – n.º 49, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 827 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3669, na localidade de Vila Garcia, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos invocados no termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e na memória descritiva e justificativa do projeto, documentos que integram o processo de licença administrativa

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

n.º 01/2022/52, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do

Câmara Municipal de Mangualde
12 de outubro de 2023

órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)